



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

**1 CONCURSO DE FANTASIA DO CARNAVAL DA CIDADE DE LADÁRIO**

**REGULAMENTO - 2018**

**CAPITULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, REALIZAÇÃO E OBJETIVOS.**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Ladário, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura realizará o “Concurso de Fantasias do Carnaval 2018”.

**Art. 2º** - O concurso de fantasia é uma promoção da Fundação Municipal de Cultura e tem como finalidade estimular, divulgar, valorizar a arte carnavalesca no município e será realizado no dia 09/02/2018, às 20:00 horas.

**CAPITULO II  
DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - As inscrições do concurso de fantasia da cidade de Ladário serão realizadas nos dias úteis, no período de 10 a 23 de janeiro de 2018, das 08:00h as 13:00h, na Fundação municipal de cultura, situada na Avenida 14 de março, mediante as condições estabelecidas, neste regulamento, que estará à disposição dos interessados, a partir de sua publicação, na sede da Prefeitura de Ladário, rua Corumbá, nº500, ou no local das inscrições, onde serão obtidas maiores informações.

**Art.4º** - Poderão inscrever-se, para participar do referido concurso, quaisquer pessoas interessadas, maiores de 18 anos, desde que as fantasias inscritas sejam inéditas e que as mesmas se enquadrem na categoria estabelecida neste regulamento.

**Art. 5º** - Para inscrever-se, o concorrente deve preencher uma ficha com seus dados pessoais e os dados da sua fantasia, bem como um resumo histórico descrevendo o tema e o material utilizado na confecção da mesma. (Máximo 15 linhas).

**Art.º6** – as inscrições serão feitas pessoalmente pelos candidatos, que apresentarão no ato:.

I – Xerox da identidade (RG) junto com o original para conferência e devolução;

II – Xerox do CPF;

III – Comprovante de conta bancária em nome do participante.

**Parágrafo único** – As inscrições somente serão aceitas com apresentação de todos os documentos exigidos neste edital e o preenchimento da ficha de inscrição, sendo vedadas as inscrições condicionadas à posterior complementação dos mesmos, sendo que os documentos serão conferidos pela Comissão do Carnaval 2018.

**Art. 7º** - As inscrições serão gratuitas.

**Art. 8º** - Não será necessário o concorrente ser residente de Ladário.

**Art. 9º** - Não serão aceitas inscrições de funcionários da Prefeitura.